Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024 às 13:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5487954: RESOLUÇÃO 01/2024

ENTIDADE

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Grande Florianópolis - CIM-GRANFPOLIS

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5487954

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art 3º da Resolução 011/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suplementadas, no valor de R$ 340.007,60 (Trezentos e quarenta mil, sete reais e sessenta centavos), as dotações abaixo especificadas:

01.001 – CIM-GRANFPOLIS R$ 340.007,60

04.122.1001.2.001 – Manutenção e Funcionamento do CIM-GRANFPOLIS R$ 90.007,60
3.1.90 – 2.880.7000.0001 – Transferências dos Municípios - Manutenção R$ 90.007,60

20.606.1001.2.005 – Apoiando os Serviços Rurais dos Municípios R$ 40.000,00
3.3.90 – 1.880.7000.0002 – Transferências da GRANFPOLIS R$ 40.000,00

26.782.1001.2.008 – Apoiando a Manutenção das Rodovias Municipais R$ 210.000,00
3.3.90 – 1.880.7000.0002 – Transferências da GRANFPOLIS R$ 210.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo anterior, será atendido pelo excesso de arrecadação, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da fonte 1.880.7000.0002 – Transferências da GRANFPOLIS, e pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço do ano anterior, no valor de R$ 90.007,60 (noventa mil, sete reais e sessenta centavos) da fonte a fonte de recursos 2.880.7000.0001 – Transferências dos Municípios – Manutenção.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2024.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito Municipal de Canelinha
Presidente